

continuação

# COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

**3.16. Principais mudanças nas políticas contábeis:** (a) **Novas normas, alterações e interpretações:** O IASB e o CPC emitiram revisões às normas existentes, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estejam vigentes. A relação destas revisões aplicáveis e adotadas pela Companhia e respectivos impactos é apresentada a seguir:

Revisão e Normas impactadas	Correlação IASB	Data de aprovação (Brasil)	Aplicável a partir de	Impactos contábeis
<b>Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 19</b> Pronunciamentos Técnicos CPC 15 (R1) – Combinação de negócios, CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, CPC 27 – Ativo imobilizado, CPC 29 – Ativo biológico e produto agrícola, CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade e CPC 48 – Instrumentos financeiros.	Annual Improvements to IFRS Standards 2018-2020; Property, Plant and Equipment; Proceeds before Intended Use; Onerous contracts – Costs of Fulfilling a contract; e Reference to the Conceptual Framework	01/10/2021	01/01/2022	Sem impactos relevantes. Com as alterações do Proceeds before Intended Use, as receitas de teste foram registradas no resultado da Companhia, a partir da data de aplicação da norma, e os efeitos, assim como os demais itens, não são relevantes.

(b) **Novas normas e interpretações ainda não vigentes:** A partir de 1º de janeiro de 2023, estarão vigentes os seguintes pronunciamentos, os quais não foram adotados antecipadamente pela Companhia:

Revisão e Normas impactadas	Correlação IASB	Data de aprovação (Brasil)	Aplicável a partir de	Impactos contábeis
<b>Pronunciamento Técnico CPC nº 50</b> Este Pronunciamento vem substituir a norma atualmente vigente sobre Contratos de seguro (CPC 11).	IFRS 17	07/05/2021	01/01/2023	Não aplicável à Companhia
<b>Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 20</b> Pronunciamentos Técnicos CPC 11 – Contratos de seguro; CPC 15 (R1) – Combinação de negócios; CPC 21 (R1) – Demonstração intermediária; CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis; CPC 27 – Ativo imobilizado; CPC 32 – Tributos sobre o lucro; CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade; CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidência; CPC 47 – Receita de contrato com cliente; e CPC 49 – Contabilização e relatório contábil de planos de benefício de aposentadoria.	Classification of Liabilities as Current or Non-current; Extension of the temporary Exemption from applying IFRS 9; Defining of Accounting Estimates; Disclosure of Accounting Policies; and Deferred Tax related to Assets and Liabilities arising from a Single Transaction	01/03/2022	01/01/2023 (ajuste CPC 37, aplicação imediata)	Sem impactos relevantes
<b>Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 21</b> Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos; CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa; CPC 04 (R1) – Ativo intangível; CPC 15 (R1) – Combinação de negócios; CPC 18 (R2) – Investimento em coligada, em controlada e empreendimento controlado em conjunto; CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis; CPC 27 – Ativo imobilizado; CPC 28 – Propriedade para investimento; CPC 31 – Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados; CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade; CPC 39 – Instrumentos financeiros: apresentação; CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidência; CPC 47 – Receita de contrato com cliente; CPC 48 – Instrumentos financeiros; e CPC 50 – Contratos de seguro.	IFRS 9 e IFRS 17	03/11/2022	01/01/2023	Não aplicável à Companhia
<b>Alteração no IFRS 16</b> O IASB emitiu alterações referentes aos contratos de arrendamentos em transações de sale and leaseback	IFRS 16	Emissão a nível de IASB	01/01/2023	Não aplicável à Companhia

A Companhia está atualmente avaliando o impacto dessas alterações. **4. Assuntos regulatórios:** **4.1. Bandeiras tarifárias:** Por meio da Resolução nº 3, de 31 de agosto de 2021, a CREG determinou a cobrança da "Bandeira Escassez Hídrica", no valor de R\$ 14,20 a cada 100 quilowatt-hora consumidos, para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional de setembro de 2021 a abril de 2022, com exceção dos beneficiários da tarifa social. Com isso, ocorre um aumento da receita de bandeira a partir de setembro de 2021. A partir de 1º de julho de 2022, as faixas de acionamento das Bandeiras Tarifárias, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, serão as definidas no Abaco de Acionamento das Bandeiras Tarifárias, de acordo com a Resolução homologatória nº 3.051 de 21 de junho de 2022. Os valores a serem adicionados à tarifa de aplicação de energia, TE, serão de 29,89 R\$/MWh, quando da vigência da bandeira tarifária amarela, 65,00 R\$/MWh, quando da vigência do patamar 1 da bandeira tarifária vermelha e de 97,95 R\$/MWh, quando da vigência do patamar 2 da bandeira tarifária vermelha. O reconhecimento de receita ocorre mensalmente, na referida competência, conforme demonstrado nas notas das contas a receber e receita e, refere-se, ao total faturado de bandeira tarifária conforme acordo do mês, bem como os valores a receber ou a repassar da CCRBT. Em 2022 e 2021, vigoraram as seguintes bandeiras tarifárias:

	2022	2021
Janeiro	Vermelha Escassez Hídrica	Amarela
Fevereiro	Vermelha Escassez Hídrica	Amarela
Março	Vermelha Escassez Hídrica	Amarela
Abril	Vermelha Escassez Hídrica / Verde	Amarela
Maio	Verde	Vermelha Patamar 1
Junho	Verde	Vermelha Patamar 2
Julho	Verde	Vermelha Patamar 2
Agosto	Verde	Vermelha Patamar 2
Setembro	Verde	Vermelha Escassez Hídrica
Outubro	Verde	Vermelha Escassez Hídrica
Novembro	Verde	Vermelha Escassez Hídrica
Dezembro	Verde	Vermelha Escassez Hídrica

**4.2. Sobrecontratação de energia:** As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de leilões regulados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras de energia elétrica, limitadas a 5% do requisito regulatório e dos custos decorrentes de déficits de energia elétrica, conforme estabelecido no Decreto nº 5.163/2004. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite e sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo. Os valores apurados são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e compensados nos processos tarifários subsequentes. Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia participou dos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCS/D) de Energia Existente e Energia Nova, Mecanismo de Venda de Excedente (MVE), conforme previsto na Resolução Normativa nº 1.009 de 22 de março de 2022, para adequar seu portfólio contratual para o nível regulatório de cobertura. Ressaltamos que tais mecanismos estão previstos nos procedimentos de comercialização, podendo a distribuidora declarar déficit ou sobras de energias dos seus contratos de compra de energia do ambiente regulado (CCEARs). A Companhia está com um nível de cobertura contratual de 110,16% em 31 de dezembro de 2022 (111,44% em 31 de dezembro de 2021), quando considerada a sobrecontratação voluntária, a cobertura contratual perfaz 108,73%. O excedente aos 105% cobertos pela tarifa, gerou uma perda de R\$ 20.440 mil. Entretanto, considerando o ganho com a venda de energia no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE) durante o exercício de 2022 no montante de R\$ 34.370 mil, a Companhia obteve resultado positivo líquido de R\$ 13.930 mil. **4.3. Reajuste Tarifário Anual (RTA) 2022:** A ANEEL, em Reunião de Diretoria pública, aprovou o Reajuste Tarifário Anual 2022 da CEEE-D, a ser aplicado desde 22 de novembro de 2022, conforme Resolução Homologatória nº 3.138/2022. Considerando os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia, o efeito médio a ser percebido pelo consumidor neste processo tarifário será um aumento de 5,68% nas contas de energia. **4.4. Encargos regulatórios:** A receita de prestação de serviços de distribuição está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: **• Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e Programa de eficiência energética (P&EE)** – Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.120/2021 (P&D e PEE) e a recolher (FUNDE) Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE), da tabela a seguir:

Até 31/12/2022			PEE (% da ROL)			
P&D/ANEEL	CDE	FNCT	MME	PEE/ANEEL	CDE	PROCEL
0,14 a 0,2	até 0,06	0,2	0,1	0,28 a 0,4	até 0,12	0,1

• Conta de desenvolvimento energético (CDE); • Encargo de serviços do sistema (ESS); e • Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica (TFSEE). A receita já está apresentada líquida desses encargos na demonstração do resultado. Nota explicativa nº 8 - Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros, para mais detalhes. **5. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2022	2021
Caixa e depósitos bancários a vista	17.554	38.771
<b>Equivalentes de caixa (a)</b>		
<b>Investimentos</b>		
Certificado de Depósito Bancário – CDB	354.902	477.970
<b>Fundo de investimento</b>		
Certificado de Depósito Bancário – CDB	21.786	-
Títulos Públicos	4.841	-
Operações Compromissadas	16.021	-
Cotas de fundos de investimentos	4	-
<b>Subtotal de equivalentes de caixa</b>	<b>397.554</b>	<b>477.970</b>
<b>Total</b>	<b>415.108</b>	<b>516.741</b>

(a) Referem-se a fundos de investimentos, CDB - Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas, de alta liquidez e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão

sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Adicionalmente, os fundos de investimentos são aplicações em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que aloca seus recursos em cotas de diversos fundos abertos de baixo risco, insignificante variação de rentabilidade e alta liquidez, não tendo participação relevante e gestão no patrimônio líquido do fundo aplicado, ou seja, sem exceder 10% do patrimônio líquido. Logo, esses investimentos são classificados como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03(R2) - Demonstrações de Fluxo de Caixa. A carteira da Companhia é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, equivale a 103,44% do CDI (101,42% do CDI em 31 de dezembro de 2021).

**6. Aplicações financeiras:**

	2022	2021
<b>Circulante</b>		
<b>Fundos de investimentos (a)</b>		
Cotas de fundos de investimentos	480.986	495.712
Títulos Públicos	49.171	46.047
Letra Financeira	46.047	-
<b>Total circulante</b>	<b>576.204</b>	<b>495.712</b>
<b>Total</b>	<b>576.204</b>	<b>495.712</b>

(a) Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha, cujos ativos dos fundos possuem vencimentos superiores a três meses e/ou são mantidos com a finalidade de investimentos como a construção de projetos de infraestrutura para prestação de serviços da concessão. São compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, os fundos de investimentos são aplicações em cotas (FIC), administrados pela instituição financeira, que aloca seus recursos em cotas de diversos fundos abertos com suscetibilidade de variação do valor. A Companhia não possui gestão e controle direto sobre exposição, direitos, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento e capacidade de utilizar seu poder para afetar o valor dos retornos sobre esses investimentos, tampouco participação relevante (limite máximo de 10% do Patrimônio Líquido) conforme CPC 36 (R3) / IFRS 10 - Demonstrações Consolidadas. A carteira da Companhia é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, equivale a 103,17% do CDI (102,7% do CDI em 31 de dezembro de 2021).

**7. Contas a receber de clientes:**

**7.1 Composição dos saldos:**

	2022				2021			
	A vencer	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total	A vencer	Até 90 dias	Mais de 90 dias	Total
Residencial	154.025	85.152	396.670	635.847	166.005	111.773	360.762	638.540
Industrial	7.316	3.468	62.488	73.272	7.240	6.576	6.774	81.600
Comercial	65.127	24.858	195.999	285.984	78.912	32.851	187.272	299.035
Rural	14.765	6.951	23.154	44.870	17.334	8.493	24.283	50.110
Poder público	11.284	1.009	18.310	30.603	13.082	1.940	43.087	58.109
Iluminação pública	13.500	3.006	41.713	58.219	15.223	1.777	33.657	50.657
Serviço público	9.770	152	-	9.922	14.483	31	14	14.528
Contas a receber de consumidores faturados	275.787	124.596	738.334	1.138.717	312.279	163.441	716.859	1.192.579
Residencial	157.525	16.588	104.565	278.678	102.222	14.592	79.334	196.148
Industrial	4.415	594	10.347	15.356	6.431	289	24.446	31.166
Comercial	39.985	18.018	171.711	129.714	52.052	20.314	53.585	125.951
Rural	33.731	736	4.942	39.409	4.628	1.786	7.721	14.135
Poder público	65.599	4.844	53	70.496	95.428	5.328	6.189	106.945
Iluminação pública	53.469	15.007	4.431	72.907	40.680	31.569	24.824	97.073
Serviço público	255	-	-	255	133	-	-	133
Concessionárias e permissionárias	-	-	-	-	5	-	-	5
Parcelamentos (a)	354.979	55.787	196.049	606.815	301.579	73.878	196.099	571.556
Contas a receber de consumidores não faturados (b)	249.321	-	-	249.321	267.435	-	-	267.435
Baixa renda (c)	9.324	-	-	9.324	3.867	-	-	3.867
Outras	35.104	-	-	35.104	27.357	-	-	27.357
Subtotal	924.515	180.383	934.383	2.039.281	912.517	237.319	912.958	2.062.794
(-) Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber	(86.515)	(36.047)	(830.258)	(952.820)	(435.552)	(107.128)	(416.656)	(959.336)
<b>Total contas a receber de clientes</b>	<b>838.000</b>	<b>144.336</b>	<b>104.125</b>	<b>1.086.461</b>	<b>476.965</b>	<b>130.191</b>	<b>496.302</b>	<b>1.103.458</b>
<b>Circulante</b>				<b>934.536</b>				<b>923.677</b>
<b>Não circulante (d)</b>				<b>151.925</b>				<b>179.781</b>

(a) Os parcelamentos são referentes às renegociações de faturas em atraso e possuem juros de até 1% a.m. Os valores apresentados do contas a receber referentes aos parcelamentos estão líquidos do ajuste a valor presente, reconhecido em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ (200.221) (R\$ (112.617) em 31 de dezembro de 2021), resultando no reconhecimento de R\$ (87.604) no resultado financeiro (R\$ (56.304) em 31 de dezembro de 2021); b) Corresponde à energia elétrica distribuída, mas não faturada para os consumidores e o seu faturamento é efetuado tomando como base os ciclos de leitura, sendo em alguns casos encerrados após o período de fechamento contábil; (c) O Banco Federal, por meio das leis nº 12.212 e nº 10.438, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda com a finalidade de contribuir para a modernidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda; e (d) Referem-se aos saldos de parcelamentos a vencer a partir de janeiro de 2024, líquidos de AVP, no valor de R\$ 187.843 (R\$ 179.781 em 31 de dezembro de 2021), apresentados líquidos de perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber, no montante de R\$ (35.918) (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2021).

**7.2 Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber:**

	2021	Provisões (a)	Reversões (a)	2022
Contas a receber de consumidores faturados	717.618	63.351	(132.485)	648.484
Parcelamentos	214.450	126.679	(62.497)	278.632
Contas a receber de consumidores não faturados	8.027	8.660	(12.748)	3.939
Outras	19.241	24.840	(22.316)	21.765
Total	959.336	223.530	(200.046)	952.820
	2020	Provisões (a)	Reversões (a)	2021
Contas a receber de consumidores faturados	701.097	131.695	(115.174)	717.618
Parcelamentos	167.809	55.028	(8.387)	214.450
Contas a receber de consumidores não faturados	-	8.228	(201)	8.027
Outras	16.801	7814	(5.374)	19.241
Total	885.707	202.765	(129.136)	959.336

(a) A movimentação líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, gerou reversão de R\$ (6.516) (provisão de R\$ 73.629 em 31 de dezembro de 2021). O resultado operacional foi impactado ainda pelo reconhecimento de baixas para perdas no montante de R\$ 59.575 (reversão de R\$ (6.874) em 31 de dezembro de 2021), gerando uma despesa líquida de R\$ 53.059 (R\$ 66.755 em 31 de dezembro de 2021). Os principais fatores que impactaram a movimentação negativa da PECLD em R\$ (80.145) foram: (i) reversão de PECLD de títulos baixados (vencidos há mais de 10 anos), no valor de R\$ (58.181) e; (ii) revisão de estimativa contábil ocorrida durante o exercício de 2022 de R\$ (23.078).

**8. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros:**

	2021	Consti-tuição	Amorti-zação	Atualiza-ção	Créditos com efeito de caixa	Créditos de PIS/ COFINS	Transfe-rências	2022
<b>Parcela A</b>								
CDE – conta de desenvolvimento energético (a)	7.702	13.687	131.449	5.999	-	-	-	158.837
Transp. Haipu	86	3.476	202	263	-	-	-	4.027
PROINFRA – Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	10.138	(693)	19.947	1.951	-	-	-	31.343
Rede básica	59.186	48.484	(23.273)	6.044	-	-	-	90.441
Compra de energia CVA (b)	399.249	(144.575)	(655.044)	(14.103)	-	-	-	(414.473)
ESS – encargos do serviço do sistema (c)	277.194	(196.936)	7.777	20.149	-	-	-	108.184
(-) Repasse da Conta-Covid – Parcela A	7.852	-	-	-	-	-	(7.852)	-
	761.407	(276.557)	(518.942)	20.303	-	-	(7.852)	(21.641)
<b>Itens financeiros</b>								
Sobrecontratação de energia (d)	(97.422)	150.187	62.305	(6.093)	-	-	-	108.977
Neutralidade (e)	45.856	(3.098)	(51.323)	(3.102)	-	-	-	(11.667)
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	(54.191)	(8.009)	24.020	(654)	-	-	-	(38.834)
Compensação créditos PIS/COFINS – Nota explicativa nº 20	-	-	145.440	-	-	(145.440)	-	-
Empréstimos escassez hídrica (f)	-	-	-	(4.690)	(60.915)	-	-	(65.605)
CDE Modicidade tarifária (g)	-	-	12.597	-	(116.283)	-	-	(103.686)
(-) Repasse da Conta -Covid – Parcela A	(54.568)	(1.397)	39.343	(1.808)	-	-	-	18.430
Outros	(182.258)	(73.510)	257.867	10.393	(3.140)	-	(10.578)	(1.226)
	(342.583)	64.173	490.249	(5.954)	(180.338)	(145.440)	7.852	(112.041)
<b>Total</b>								